PROCESSO	39648/2013
INTERRESSADO	[redacted]
ASSUNTO	DENUNCIA CONTRA O ARQUITETO [redacted]

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0065/2014

Denuncia contra o arquiteto [redacted]

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o inciso IX, art. 34 da Lei 12.378/2010 e reunido ordinariamente em Brasília-DF, na sede da Câmara Legislativa-DF, no dia 10 de abril de 2014, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando denúncia protocolada no SICCAU, e analisada pela Assessoria Jurídica;

Considerando o parecer feito pelo Conselheiro Gunter Roland Kohsdorf Spiler, relator do processo em epígrafe; e

Considerando Deliberação da Comissão de Ética do CAU/DF, que aplica a advertência reservada em desfavor do arquiteto e urbanista [redacted], com base nos artigos 5° e 6° da Res. CAU/BR n° 58/2013.

DELIBEROU:

1 – Aprovar o voto do conselheiro relator.

Com 8 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília-DF, 10 de abril de 2014.

Alberto Alves de Faria
Presidente do CAU/DF